AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

APROVO.

Autorizo
Por delegação de competências. Despacho (extrato) n.º 1125-C/2021 no DR II Série n.º 18, de 27/01
Zélia Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2021.05.17 14:31:01 +01'00'

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, conjugada com o artigo 115.º)

À entidade convidada «Human Code, Lda.» [NIPC: 508 301 181]

Assunto: **Procedimento de aquisição de serviços de consultoria especializada em arquitetura tecnológica SIACT, com vista à disponibilização de um recurso humano com o Perfil de *«Arquiteto de Desenvolvimento de Software»*, envolvendo 180 horas, a consumir durante 6 meses em 2021**

I. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A, 1000 - 092, em Lisboa.

II. Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi adotada através do meu despacho de 17/05/2021, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-01224-2021, ao abrigo das competências conferidas em sede do Ponto 1.1.1. do Despacho (extrato) n.º 1125-C/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 18, de 27 de janeiro de 2021, proferido pela Subinspetora-Geral da ACT, Dra. Maria Fernanda Campos, em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, cargo de direção superior de 1.º grau, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.

III. Escolha do Procedimento a Adotar

Em função do preço base fixado (ver Ponto V), adota-se o procedimento de formação do contrato por **Ajuste Direto (Regime Geral)**, dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

IV. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de consultoria especializada em arquitetura tecnológica SIACT, com vista à disponibilização de um recurso humano com o Perfil de *«Arquiteto de Desenvolvimento de Software»*, envolvendo 180 horas, a consumir durante 6 meses em 2021, de acordo com as Condições Gerais [Parte I] e as Especificações Técnicas [Parte II] do Caderno de Encargos.

V. Preço Base

O preço base do presente procedimento foi fixado nos **€ 9.540,00** (nove mil, quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que perfaz o montante total de **€ 11.734,20** (onze mil, setecentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos).

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o montante acima referido foi estabelecido com base em critérios objetivos, tendo por referência os 2 (dois) procedimentos, para prestações do mesmo tipo, desenvolvidos em 2019 e 2020, conforme descrito e evidenciado em sede da Informação que suportou a autorização da abertura do presente procedimento.

VI. Prazo de Execução

As 180 (cento e oitenta) horas serão consumidas, durante um período de 6 (seis) meses, de acordo com as exigências do projeto e sempre em articulação com a ACT.

Deste modo, conclui-se que o **prazo de execução é de 6 (seis) meses**, contados da data da notificação da formalização da validação dos documentos de habilitação, que será remetida com recurso à plataforma eletrónica acinGov e/ou através de mensagem de correio eletrónico.

VII. Local da Execução do Contrato

Os serviços de consultoria especializada devem ser prestados:

a) Nas instalações da Direção de Serviços de Apoio à Gestão da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073, em Lisboa ou
b) Remotamente, atendendo ao atual contexto pandémico.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

VIII. Documentos da Proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. **Proposta de preço**, com indicação do acréscimo de IVA à taxa legal em vigor;

3. Indicação do **valor hora/recurso humano** proposto;

4. Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. A assinatura eletrónica qualificada deverá permitir associar o assinante com a função e poder de assinatura para representar a entidade que apresenta proposta no âmbito do procedimento aquisitivo. Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], a entidade convidada deve submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

 4.1. **Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva**;

 4.2. **Procuração** bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito, quando aplicável.

Com vista a dar cumprimento ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto:

- Os **documentos submetidos na plataforma eletrónica acinGov** pelos operadores económicos devem **assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica** próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos n.os 2 a 6 do mesmo preceito;

- Os documentos elaborados ou preenchidos pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados

qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;

- Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

Quando a entidade convidada realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, conforme decorre do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto.

IX. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

a) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados no prazo de **3 (três) dias consecutivos** contados do envio do presente Convite;

b) A entrega da proposta deverá ser efetuada através plataforma de contratação pública acinGov, acessível no sítio eletrónico http://www.acingov.pt;

c) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

d) A proposta deverá ter em consideração as Condições Gerais [Parte I] e as Especificações Técnicas [Parte II] do Caderno de Encargos;

e) O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

X. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, pelo que a entidade convidada apendas poderá apresentar uma única proposta (cfr. n.^{os} 1, 2 e 7 do artigo 59.º do CCP).

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XI. Critério de Adjudicação e Critério(s) de Desempate

Não aplicável.

XII. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XIV. Documentos de Habilitação

Com fundamento na urgência inerente à contratação em apreço, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, que será remetida com recurso à plataforma eletrónica acinGov, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) **Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II** a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) **Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

e) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Caso sejam detetadas **irregularidades nos documentos de habilitação** entregues pelo futuro adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um **prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento**.

XV. Pedidos de Esclarecimentos e Identificação de Erros e Omissões

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, a entidade convidada, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt):

- Pode solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta;
- E, no mesmo prazo, deve apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Por força do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- O órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt[1];
- O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

[1] A Diretora de Serviços de Apoio à Gestão da ACT, por despacho de __/__/2021, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-_____-2021, delegou no Júri do procedimento, ao abrigo da primeira parte n.º 2 do artigo 69.º do CCP, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º, as competências para prestar os esclarecimentos solicitados ao abrigo do artigo 50.º do mesmo Código.

Direção de Serviços de Apoio à Gestão
Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XVI. Inexigibilidade de Redução do Contrato a Escrito

Não é exigível a redução do contrato a escrito, uma vez que o preço contratual será inferior aos € 10.000,00 (dez mil euros) referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Apoio à Gestão da ACT,

A Diretora da DSAG

Zélia Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2021.05.17 14:31:46 +01'00'